



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Presencial N.º 95/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de vigia noturno na Escola Municipal de Ensino Infantil em construção e no campo Ernesto Volk no Bairro Piratini, em conformidade com projeto básico em anexo., sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) Item I – DO OBJETO – onde **lia-se**: “contratação de empresa para execução de serviços de vigia noturno na Escola Municipal de Ensino Infantil em construção e no campo Ernesto Volk no Bairro Piratini, em conformidade com projeto básico em anexo” **leia-se**: “contratação de empresa para execução de serviços de vigia diurno e noturno na Escola Municipal de Ensino Infantil em construção e no campo Ernesto Volk no Bairro Piratini, em conformidade com projeto básico em anexo.”

b) No Edital item 7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se o sub item 7.6.3 - Alvará de Funcionamento da GSVG;

c) No Edital item 7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inclui-se o sub item 7.6.4 - Portaria de Autorização GSVG;

d) O anexo 02 – Projeto Básico sofreu alterações devendo ser considerado o anexo a esta retificação.

e) No anexo 10 – PLANILHA DE CUSTO sofreu retificação devendo ser consideradas as anexas a esta retificação.

f) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gramado, 30 de Novembro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 02

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

O presente projeto básico destina-se contratação de empresa para execução de serviços de vigia diurno e noturno na Escola Municipal de Ensino Infantil em construção e no campo Ernesto Volk no Bairro Piratini, em conformidade com projeto básico em anexo.

2 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços devem ser executados de segunda a domingo, incluindo feriados, devendo o profissional se apresentar devidamente uniformizado e portando crachá, no horário de:

- 7h00min às 19h00min;
- 19h00min às 7h00min;

2.1 - No caso de ausência do profissional ao local da prestação de serviço a empresa deverá providenciar um substituto em no máximo 2 (duas) horas do início da prestação do serviço.

2.2 - Os serviços diurnos são realizados por 1 (um) profissional durante 12 horas sequentes para realizar a ronda na obra da creche.

2.3 - Os serviços noturnos são realizados por 2 (dois) profissionais durante 12 horas sequentes, um profissional realiza a ronda na obra da creche infantil e o outro fica no entorno do campo.

3 - LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO

O serviço será executado na EMEI em construção no Bairro Piratini e ao redor do campo Ernesto Volk.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do Município.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Educação de 0 a 3 anos

Projeto Atividade: 2022

Categoria econômica: 3390.3905.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 216

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa deve zelar pela segurança do local, comunicando qualquer sinistro que venha ocorrer, realizando Boletim de ocorrência sobre o fato ocorrido.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Márcia Guerreiro para fiscalizar o presente contrato.

Gilça Silva

Secretaria de Educação

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br